



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS LONDRINA  
DIR. DE GRAD. E EDUC. PROFISSIONAL - LD



---

## **EDITAL 07/2020 - DIRGRAD-LD**

### **SELEÇÃO BOLSISTA PET – 1/2020**

O Diretor de Graduação e Educação Profissional, em conjunto com a Tutora do grupo PET Tecnologia em Alimentos, Câmpus Londrina, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005, tendo em vista o parágrafo único do artigo 17º da Portaria 976, de 27 de julho de 2010, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso ao PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, Grupos 2010.

#### **1. PREÂMBULO**

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Educação Tutorial está vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, subordinada ao Ministério da Educação – MEC, sendo orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem os seguintes objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

#### **3. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA.**

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação (não sofrer reprovação);
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### **4. DAS BOLSAS**

Os alunos selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, oriundo de recursos do PROGRAMA – PET, com duração conforme o Edital 09/2010 do referido programa.

#### **5. DAS VAGAS**

Este Edital destina-se ao preenchimento de 7 (sete) vagas para ingresso no dia 1º de abril de 2020.

#### **6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

Poderão candidatar-se a bolsista PET os alunos, que atendam às seguintes condições:

- I - estar regularmente matriculado como estudante de graduação, do segundo ao quarto período do curso de Tecnologia em Alimentos;
- II - não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III - apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES (coeficiente igual ou maior que 0,6); e
- IV - ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

#### **7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.**

As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de fevereiro a 12 de março de 2020, das 14 às 18h na sala L24.

#### **8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.**

Os candidatos à bolsista PET deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade e CPF.
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- Declaração própria de que não é bolsista de nenhum outro programa.
- Ficha de inscrição, disponível no local.

## **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.**

A seleção dos bolsistas será feita por uma comissão composta pela tutora e mais dois integrantes, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Histórico escolar da graduação
- Entrevista com a comissão de seleção, que será realizada no dia 17 de março de 2020, no período vespertino, com horários e locais publicados em edital próprio, no dia 13/03/20.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 20 de março de 2020 nos editais do Câmpus.

## **11. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do Câmpus.

WALMIR ENO POTTKER  
DIRETOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
UTFPR - CÂMPUS LONDRINA

Profª Dra. Neusa Fátima Seibel

**Tutora do Programa PET**



Documento assinado eletronicamente por **NEUSA FATIMA SEIBEL, PROFESSOR ENS BASICO TECNOLÓGICO**, em 17/02/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR ENO POTTKER, DIRETOR(A)**, em 18/02/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1325152** e o código CRC **4943E164**.

---

Referência: Processo nº 23064.023383/2019-63

SEI nº 1325152